



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

**PARECER Nº 029/2013**  
**PROCESSO Nº 129/2013**

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Econômica, Projeto de Lei nº 71 que **“AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR CONTRATO DE COMODATO COM A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LAR DAS MENINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O presente comodato tem por objetivo a disponibilização de espaços físicos e instalações, bem como de bens móveis, do LAR DAS MENINAS para o MUNICÍPIO, visando a implantação e manutenção de serviços sócios-assistenciais para crianças e adolescentes carentes do Município de Bento Gonçalves.

O LAR DAS MENINAS entregará as chaves do imóvel e realizará a transição dos bens móveis simultaneamente ao registro de vistoria pormenorizada do estado dos bens, que deverão ser devolvidos no mesmo estado, exceto pelo desgaste normal do uso. Os itens do ANEXO III, serão doados ao Município. O material adquirido ou instalado pelo MUNICÍPIO para o desenvolvimento das atividades será devolvido no final deste contrato ao Município.

O prazo deste contrato é de 5 (cinco) anos a contar da assinatura do presente comodato, prorrogando-se automaticamente por igual período, exceto se houver manifestação contrária de uma das partes.

As despesas decorrentes da presente lei correrão a conta de recursos do orçamento vigente, em dotações orçamentárias próprias.

Portanto, do ponto de vista econômico, não vemos impedimentos para a tramitação e votação do referido Projeto de Lei.

É o parecer.

**PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, 19 de junho de 2013.**

  
Econ. ROBERTO A. CAINELLI  
Corecon-RS 7836

Câmara Municipal de  
Bento Gonçalves  
**RECEBIDO EM:**  
24.06.2013  
AS 8:40 Horas  
Ass.: .....